



ATA N.º 2

----- Reunião do júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior na área da Arquitetura. -----

-----Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três pelas 14.00 horas, por videoconferência, reuniu o júri do procedimento de contratação acima referido, nomeado por despacho nº 130/2023, do Sr. Vice-Presidente de Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, de 04 de agosto de 2023, constituído da seguinte forma: -----

Presidente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; **1.º Vogal efetivo:** Paula Cristina da Silva Proença, Técnica Superior na Unidade de Arquitetura e Engenharia do Instituto da Segurança Social e **2.º Vogal efetivo,** Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica Superior (Jurista) na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.-----

A presente reunião teve por finalidade a retificação do ponto 4.2.1 da Ata 1, de 04 de agosto de 2023. Em harmonia com o aviso publicado na BEP, as matérias sobre as quais a prova de conhecimentos poderá versar- no que se refere à Parte Específica - é a que a seguir se indica e não a constante da Ata n.º 1 do júri:-----

Assim, onde na Ata 1 do Júri se lê: -----

“4.2.1.PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS:

Parte Específica; a) Decreto-lei nº55/2020, 12 de agosto alterado pelos Decretos-Lei 23/2022, de 14 de fevereiro e no 87/2022 de 29 dezembro – Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no âmbito da Ação Social; b) Lei 13/2003 de 21 de maio cria o Rendimento Social de Inserção (RSI)e respetivas alterações; c) Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; d)Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos; e) Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de jovens e Famílias; f) Portaria 188/2014 de 18 de setembro que regulamenta as condições de organização e funcionamento do SAAS, com as alterações introduzidas pelas Portarias 137/2015 e 63/2021.”



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Deverá ler-se:

“4.2.1. PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS:

.....

Parte Específica; a) Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro-Regime Jurídico da Edificação e da Urbanização, com as alterações vigentes;

b) Decreto-Lei 166/2008, de 22 de agosto, com as alterações vigentes;

c) Decreto-Lei 73/2009, de 31 de março, com as alterações vigentes;

d) Lei 107/2001, de 8 de setembro – Lei de Bases do Património Cultural;

e) Regulamento do Plano Diretor Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão – publicado em Diário da República, 2.ªsérie-n.º224, 16 de novembro de 2015;

f) Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Vila Velha de Ródão – publicado em Diário da República, 2.ªsérie-n.º57, 21 de março de 2019. “

--- Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri: -----

Presidente

(Luís Filipe Brazão de Nóbrega)

1.º Vogal

(Paula Cristina da Silva Proença)

2.º Vogal

(Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto)